



1

Procedimentos da gestante

1-1

Notificação da gravidez e emissão da Caderneta de Saúde da Mãe e Filho(a)

- Quando souber que está grávida, a trabalhadora deverá notificar a administração pública de onde reside.
- Na administração pública, a grávida receberá:
 - i. Caderneta de Saúde da Mãe e Filho(a)
 - ii. Cupom para exame médico ou Cupom de desconto para ser usado nos exames pré-natais
 - iii. Consulta com uma enfermeira
 - iv. Informações sobre o curso para os pais (aulas para as mães, aulas para os pais (ambos os pais presentes))
- * Na Caderneta de Saúde da Mãe e Filho(a) serão anotadas as condições de saúde da mãe desde o início da gravidez até o parto, bem como as do bebê recém-nascido até a idade pré-escolar. Contém também orientações sobre os cuidados na criação da criança. Além das anotações do pessoal da área médica, os próprios responsáveis pela criança também poderão fazer anotações quando necessário.
- * Em janeiro de 2023, lançamos o site de suporte à Caderneta de Saúde da Mãe e da Criança, com informações sobre cuidados infantis e assuntos relacionados.

(Site de suporte à Caderneta de Saúde da Mãe e da Criança)

<https://mchbook.cfa.go.jp>



1-2

Exames pré-natais

- Durante a gravidez, é necessário tomar mais cuidado com a saúde. A gestante deve fazer exames médicos periódicos e ouvir os conselhos de médicos e obstetras para cuidar bem de sua saúde.
- Os exames pré-natais devem ser feitos com a seguinte frequência:

- i. Do início da gravidez até a 23ª semana: uma consulta médica a cada 4 semanas
- ii. Da 24ª semana até a 35ª semana: uma consulta médica a cada 2 semanas
- iii. A partir da 36ª semana até o parto: uma vez por semana

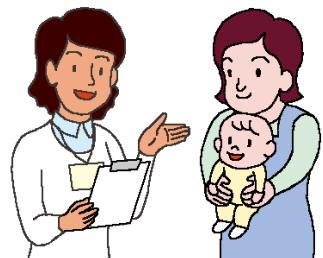


1-3**Orientação domiciliar do obstetra ou assistente da saúde pública**

O obstetra ou assistente da saúde pública fará uma visita à gestante para consultas e orientações sobre os seguintes assuntos:

- i. Alimentação e vida domiciliar
- ii. Preocupações ou inseguranças que a gestante possa ter a respeito da gravidez ou parto
- iii. Cuidados de recém-nascidos e bebês

* Essa visita de orientação é gratuita. Para saber mais detalhes, informe-se na administração pública de onde reside.

**1-4****Curso pré-natal para os pais (para mães e pais)**

Existem cursos sobre gestação, parto, criação de filhos, alimentação e outros assuntos relacionados nas administrações públicas, onde também é possível conversar com outros futuros pais.



2

Procedimentos pós-parto

2-1 Registro do nascimento

Quando uma criança nasce no Japão

- O pai ou a mãe deve fazer o registro do nascimento.
- Esse registro deve ser feito até 14 dias após o nascimento da criança.
- O registro deve ser feito na administração pública de onde a criança nasceu ou na administração pública de onde reside.



(1) O que é necessário para o registro do nascimento

- Certificado de nascimento
- Para demais documentos necessários, contate a administração pública onde será feito o registro.

(2) Outros procedimentos

Se a criança não obtiver o documento de Status de Residente até 60 dias após o nascimento, perderá o registro de residente e não poderá ser beneficiada pelos serviços públicos do Seguro Nacional de Saúde, Abono Infantil, etc. Veja mais detalhes no Capítulo 1; 2 – 4 , em “Aquisição do Status de Residente”.

2-2

Registro do(a) recém-nascido(a) no país de origem

A criança que nasce no Japão não terá a nacionalidade japonesa quando o pai e a mãe forem estrangeiros. Neste caso, os pais devem seguir os trâmites para o registro do nascimento da criança em seu país de origem, informando-se sobre os procedimentos na Embaixada ou Consulado-Geral desse país.

Além disso, devem solicitar também o passaporte da criança.



3

Despesas com o parto e Salário-maternidade

Gestação ou parto não são doenças, por isso, basicamente não são cobertos pelo Seguro Saúde. A cesariana é uma exceção, pois trata-se de uma cirurgia, que é coberta pelo Seguro Saúde.

3-1

Benefício de valor único para o parto

Quando a segurada pelo Seguro Saúde ou Seguro Nacional de Saúde dá à luz, recebe 500 mil ienes como benefício de valor único pelo parto. Entretanto, quando a gravidez não completou 22 semanas ou quando o tipo de parto não é coberto pelo sistema de assistência ao parto, o valor do benefício será de 488 mil ienes.

Há 2 sistemas de pagamento:

i. Sistema de pagamento direto

Nesse sistema, a instituição médica faz a solicitação e recebe o benefício em nome da gestante. Como o benefício de valor único para o parto é pago diretamente à instituição médica, na alta hospitalar não será preciso pagar o valor integral do custo do parto à instituição.

ii. Sistema de pagamento por representante

Quando a gestante é beneficiária de uma Associação de Seguros de Saúde, ao fazer a cobrança do benefício de valor único para o parto a essa associação, a gestante poderá delegar a esta Associação o repasse do benefício para a instituição médica.

3-2

Salário-maternidade

Quando a segurada pelo Seguro Saúde faltar ao trabalho em virtude do parto e não receber sua remuneração por esse período, receberá esse salário correspondente ao período que vai de 42 dias (no caso de fetos múltiplos, 98 dias) anteriores à data prevista do parto até 56 dias após o parto. O Salário-maternidade cobre o período anterior e posterior ao parto e é proveniente do Seguro Saúde o qual paga, via de regra, por dia, o valor correspondente a 2/3 (dois terços) da renda. Entretanto, se a empresa para a qual trabalha pagar os dias que descansou, totalizando um valor superior ao do Salário-maternidade, este benefício não será pago.

Quando a data prevista do parto atrasar, esse atraso será coberto pelo Salário-maternidade.

3-3

Benefícios da licença para cuidar de crianças (provisões durante a licença para cuidar de crianças)

(1) Benefícios durante a licença para cuidar de criança

As pessoas inscritas no seguro de trabalho que tirarem licença para cuidar de uma criança com menos de um ano de idade (em determinadas condições, 1 ano e 2 meses; em outras determinadas condições, 1 ano e 6 meses ou 2 anos) e que cumprem os seguintes requisitos podem, em princípio, receber benefícios de licença parental, apresentando um pedido de pagamento ao Hello Work (Valor equivalente a 67% do salário nos primeiros 180 dias, e equivalente a 50% do salário após 180 dias).

- Condições para receber esse abono:

- i. Ter trabalhado mais de 11 dias por mês ou possuir mês em que o número de horas trabalhada da base do pagamento salarial foi acima de 80 horas, por mais de 12 meses, a contar do dia anterior de sua saída da empresa no período de 2 anos.
- ii. Durante a licença, sua renda é menor que 80% da renda no dia em que começou a licença.
- iii. O período de licença precisa ter 10 dias de trabalho ou menos por mês (ou, se tiver mais de 10 dias, até 80 horas de trabalho).

Além disso, mesmo que a licença seja adquirida em parcelas, os benefícios podem ser, a princípio, obtidos até a segunda parcela.

* Contratadas por tempo determinado (caso de trabalhadoras com contrato por período determinado)

Além das condições acima, os funcionários com contrato por prazo determinado (aqueles empregados por um período fixo de tempo) também devem atender à condição de que, no início da licença, não esteja claro que seu contrato de trabalho expirará antes de a criança completar um ano e seis meses de idade (ou até a criança completar dois anos de idade se a licença começar após um ano e seis meses porque a criança não foi admitida na creche, por exemplo).



(2) Benefício de licença para cuidar de crianças no nascimento

Um segurado do seguro-desemprego que tirar licença para cuidar de uma criança por um período fixo de até quatro semanas entre o nascimento da criança e o transcurso de oito semanas (licença paternal pós-natal para cuidar de crianças) e que atenda aos seguintes requisitos é elegível para receber benefícios de licença parental para nascimentos, após solicitar o pagamento à Hello Work. (Um valor equivalente a 67% do salário antes do início da licença. O número de dias para qual o benefício de licença para cuidar de crianças no nascimento é pago é contado como 180 dias, que é o número de dias pelo qual o abono de benefício de licença para cuidar de crianças é de 67% no item 3-3(1)).

- *Os requisitos para ter direito ao benefício.*

- i. O funcionário deve ter trabalhado 11 ou mais dias por mês ou trabalhado 80 ou mais horas por mês, por 12 ou mais meses nos dois anos anteriores à data de início da licença.
- ii. Certas exigências forem atendidas, como uma redução no salário durante a licença para menos de 80% do valor do salário no início da licença.
- iii. O número de dias úteis durante o período de ausência é de no máximo 10 dias (se o período exceder 10 dias, o número de horas trabalhadas não deve exceder 80 horas) (entretanto, se o período de ausência for inferior a 28 dias, o número de dias e horas disponíveis para trabalho será reduzido proporcionalmente ao número de dias).

Além disso, mesmo que a licença paternal pós-natal seja tirada em parcelas, até a segunda parcela se é coberto o Benefício de licença para cuidar de crianças no nascimento.

Entretanto, nenhum benefício será pago por essa licença se qualquer um dos seguintes itens (1) ou (2) se aplicar.

- i. Benefício de licença para cuidar de crianças no nascimento tirada pela terceira vez e pelas vezes subsequentes para a mesma criança
- ii. O número total de dias do Benefício de licença para cuidar de crianças no nascimento tirada para a mesma criança que exceder 28 dias

* Para trabalhadores contratados por um período limitado de tempo (trabalhadores com contrato de prazo fixo)

Um funcionário contratado por prazo determinado (uma pessoa empregada por um período de tempo definido) deve atender ao requisito de que seu contrato de trabalho não deve expirar antes do sexto mês a partir do dia seguinte após oito semanas depois do parto.

3-4**Abono Infantil**

O Abono Infantil existe para dar estabilidade ao lar e condições para uma criação saudável da criança.

Se a criança e a pessoa que a cria estiverem morando no Japão, poderão receber esse abono.

(1) Quem é beneficiado(a)

A pessoa que cria uma criança, até o primeiro 31 de março após a data em que a criança completar 18 anos.

(2) Forma de pagamento

- Primeiro, faça a solicitação na administração pública de onde mora.
- Via de regra, receberá o abono no mês seguinte ao mês em que fizer a solicitação.
- Se nascer outra criança ou mudar-se para outra cidade, distrito, bairro ou vila, é preciso fazer a solicitação novamente.

(3) Valores pagos

Crianças elegíveis (*)		Quantia mensal por criança
Prmeiro filho, Segundo filho	Menores de três anos	15,000 ienes
	Dos três anos até o final do primeiro ano fiscal ao completar 18 anos	10,000 ienes
Terceiro filho, filhos subsequentes	Do nascimento até o final do primeiro ano fiscal ao completar 18 anos	30,000 ienes

* Crianças que representam um encargo financeiro até o final do primeiro ano fiscal após completarem 22 anos de idade são denominadas como primeiro filho, segundo filho, terceiro filho, e assim por diante, em ordem de nascimento.

(4) Período do pagamento

Como regra, o auxílio-criança é pago de uma só vez a cada 2 meses (abril, junho, agosto, outubro, dezembro e fevereiro).

4

Criação de filhos

4-1

Serviços de Cuidados Pós-Parto

Oferecemos cuidados físicos e mentais e apoio para cuidados infantis a mães e bebês imediatamente após a alta hospitalar.

- Métodos de implementação e locais

i. Residencial:	Você pode ficar internada em um hospital ou centro de maternidade para receber cuidados e apoio.
ii. Serviço diurno:	Você pode visitar uma instalação durante o dia para receber cuidados e apoio ambulatorial.
iii. Atendimento domiciliar:	Um membro da equipe visitará sua casa para fornecer cuidados e apoio.

Os detalhes variam dependendo do município, então entre em contato com sua prefeitura local para mais informações.

4-2

Exames médicos infantis

Os seguintes exames médicos infantis são feitos de forma gratuita nas administrações públicas:

- Exame médico infantil de 1 ano e 6 meses de idade
- Exame médico infantil de 3 anos
- Dependendo da administração pública, poderão ocorrer exames médicos infantis para outras faixas etárias.
- * O exame médico consiste na observação do crescimento físico e desenvolvimento mental, medição da altura e do peso, consultas sobre a criação da criança, etc. Para mais detalhes, é necessário consultar a administração pública de onde reside.

4-3

Vacinação

Pode-se evitar doenças com a vacinação. Existem 2 tipos de vacinação:

i. Vacinações indicadas pela administração pública de onde reside.

Essas vacinas podem ser gratuitas. Verifique na administração pública de onde reside.



ii. Outras vacinações que desejar receber.

Se escolher tomar outra vacina, você mesmo deverá pagar por ela. converse com um médico antes de se decidir a vacinar.

4-4**Despesas médicas com a criança**

Para crianças com menos de 6 anos, até antes de iniciarem os estudos obrigatórios, quando forem seguradas do Seguro Saúde, é cobrado 20% do valor da despesa médica.

Dependendo de onde reside, há localidades que oferecem um subsídio para essas despesas médicas, assim como há administrações que não cobram até a criança se formar no ensino médio.

4-5**Instituições que atendem crianças antes da fase escolar**

- As instituições que atendem crianças com menos de 6 anos, que ainda não iniciaram o estudo fundamental são: creche, jardim de infância, *nintei kodomo-en* (creche e jardim de infância integrados), etc.
- As instituições como creche, jardim de infância, *nintei kodomo-en* e outros, são gratuitas para crianças de 3 a 5 anos.

(1) Creche

- Instituição que cuida da criança cuja mãe trabalha fora e não pode dar à criança o devido cuidado em casa.
- As creches, em geral, funcionam 8 horas por dia. No entanto, há creches que funcionam à noite e em feriados.
- Há também creches que atendem em casos de emergência ou atendem crianças cujas mães trabalham em regime part-time (tempo parcial), pois não podem cuidar das crianças mesmo que seja por um curto período de tempo.

EM DESTAQUE:**Instituições Não Reconhecidas**

Dentre as instituições que cuidam de crianças, existem as que não são reconhecidas pela lei de Assistência Infantil. Algumas recebem as seguintes denominações:

- Creche não reconhecida, *Muninka Hoikusho*
- Espaços em lojas de departamento, para atender as crianças dos clientes
- Creche não reconhecida, *Itakusho*
- Hotel para bebês
- Baby sitter* (babá)

**(2) Jardim de infância**

- Instituição de ensino para crianças a partir de 3 anos até o início dos estudos em escolas do ensino fundamental I, *shogakko*.
- A carga horária padrão é de 4 horas por dia. No entanto, dependendo das circunstâncias dos pais (trabalho, etc.), alguns Jardins cuidam das crianças de tarde até à noite ou recebem as crianças mais cedo.
- Dá importância à liberdade para a criança brincar.

- Há Jardins onde é possível fazer consultas sobre a criação de filhos, Jardins que abrem seu espaço externo para outras atividades, etc.

(3) *Nintei kodomo-en* (creche e jardim de infância integrados), instituição reconhecida

- A instituição *Nintei kodomo-en* funciona como creche e jardim de infância.
- Qualquer criança pode frequentá-la, independentemente de terem pais que trabalham fora ou não.
- Oferece atividades e consultas para minimizar a insegurança na criação de filhos, além de disponibilizar seus espaços para proporcionar o encontro de pais ou responsáveis com as crianças.

4-6

Clube infantil para o período pós-aulas (serviço de cuidados de alunos pós-aulas, *gakudo hoiku*)

- Pais ou responsáveis que trabalham fora e não estão em casa durante o dia podem utilizar esses clubes.
- Nesses clubes haverá responsáveis por cuidar das crianças e promover atividades recreativas após as aulas.
- Além destes clubes, há localidades com uma variedade de cursos e atividades voltadas a crianças do ensino fundamental.

4-7

Centro de Apoio Familiar

- É uma organização em que os membros se ajudam, tendo o centro como coordenador intermediário. Podem ser membros do centro as seguintes pessoas:
 - i. Pessoas com bebês até crianças do ensino fundamental que querem ajuda para cuidar de seus filhos
 - ii. Pessoas que querem ajudar pais com crianças pequenas
- Exemplos de ajuda
 - i. Levar e trazer a criança da creche
 - ii. Ficar com a criança depois do horário de saída da creche ou escola
 - iii. Ficar com a criança quando os pais ou responsáveis saem para compras ou outros.
- Como utilizar tais centros:
 - i. Registrar-se em um Centro de apoio familiar mais próximo de onde residir.
 - ii. Solicitar seus serviços.
 - iii. O(a) conselheiro(a) do Centro de apoio familiar irá apresentar quem poderá ajudá-lo(a).
 - iv. Após a ajuda, será feito um pagamento à pessoa que ofereceu o serviço.

5

Serviços de consulta para gravidez, parto e criação de filhos

5-1

Centros Infantis e Familiares, etc.

Os municípios possuem serviços de consulta (como centros infantis e familiares) onde mulheres grávidas, pais que criam filhos e crianças podem consultar sobre preocupações relacionadas à gravidez, parto e criação de filhos, bem como problemas relacionados à vida familiar e escolar, e receber apoio. Enfermeiros de saúde pública podem fornecer consulta sobre questões antes e depois do parto e sobre o crescimento e desenvolvimento de bebês e crianças pequenas, e conselheiros podem fornecer consulta sobre criação de filhos, bem como oferecer apoio para uma variedade de preocupações.

Para mais detalhes, verifique o site do seu município.

5-2

Centros Regionais de Apoio à Criação de Filhos

Os municípios estabeleceram locais onde pais e filhos podem interagir em instalações locais como instalações públicas, creches e centros infantis (centros regionais de apoio à criação de filhos), e fornecem consultas sobre cuidados infantis e informações sobre criação de filhos.

Para mais detalhes, verifique o site do seu município.